



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## Decreto N.º 233

" DISPÕE SOBRE AS TARIFAS PARA O TRANSPORTE COLETIVO DA CIDADE DE UMUARAMA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, em face a Resolução nº 37/74 de 31/07/74 do CONSELHO INTERMUNICIPAL DE PREÇOS,

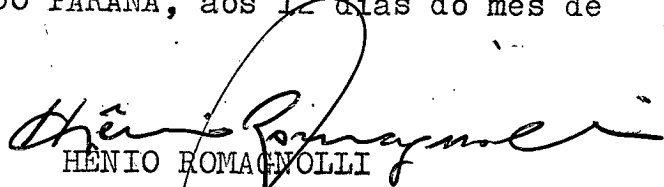
### D E C R E T A:


Art. 1º - As tarifas para o transporte Coletivo Urbano da cidade de Umuarama passa a ser o seguinte:

- a) - R\$.0,39 (trinta e nove centavos) para a tarifa com desconto.
- b) - R\$.0,55 (Cincoenta e cinco centavos) para a tarifa sem desconto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 15 de setembro de 1.974, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de agosto de 1.974.

  
HENIO ROMAGNOLLI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDYE MARINELLI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO